



# Uma análise da arrecadação bruta do estado de Santa Catarina antes e durante a pandemia do novo Coronavírus

#### Nicolle Salvá Bresciani

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) E-mail:nicollebresciani@gmail.com

## Sérgio Murilo Petri

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) *E-mail:sergio.petri@ufsc.br* 

#### Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar a arrecadação de receita bruta do estado de Santa Catarina, antes e durante a pandemia causada pelo novo coronavírus. Para tanto, utilizar-se-á como fonte, dados emitidos pelo Governo Estadual, disponíveis no site do Portal da Transparência, bem como outras informações complementares, extraídas de renomadas fontes da área econômica e tributária, a fim de que seja possível realizar a comparação das receitas arrecadadas em períodos antecessores e posteriores à pandemia, e, assim, mensurar o impacto causado aos cofres públicos. Quanto ao delineamento metodológico, destaca-se que, a presente pesquisa classifica-se quanto ao nível como descritiva, quanto à abordagem quantitativa, e, quanto ao procedimento de coleta de dados, utilizou-se o método bibliográfico concomitantemente ao documental. Os resultados obtidos com a pesquisa, demonstram que a arrecadação bruta do estado de Santa Catarina sofreu uma redução quando comparado o primeiro semestre de 2020 (durante a pandemia) com o mesmo período do ano anterior. O presente estudo evidência quais foram as contas que sofreram o maior impacto, quais foram as novas receitas criadas com o objetivo de reduzir as consequências deixadas pelo Coronavírus e, por fim, uma análise sucinta das regiões brasileiras, com o objetivo de verificar como se comportaram em relação a arrecadação de tributos estaduais durante a pandemia do Covid-19.

Palavras-chave: Contabilidade Tributária; Arrecadação Bruta; Coronavírus; Santa Catarina.

Linha Temática: Contabilidade Tributária.

































1

# 1 INTRODUÇÃO

Hoje no Brasil a maior parte da arrecadação dos estados ocorre através dos tributos. De acordo com o artigo 3° do Código Tributário Nacional, "tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada". (BRASIL, 1966)

O artigo 9° da Lei nº 4.320/64 – Lei do Orçamento Público define tributo como "receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinado-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades".(BRASIL, 1964)

Silva (1991, p. 153) expõe que, "a arrecadação de receitas é realizada pela administração e seu produto é aplicado nas mais variadas despesas – obras, educação, saúde, segurança, saneamento – de modo que as receitas obtidas de cada cidadão revertam em benefício coletivo".

Analisando o Estado de Santa Catarina, observa-se que sua receita vinha crescendo continuamente nos últimos 5 anos. O ano de 2020 estava em uma linha crescente de arrecadação, até que no mês de Março o cenário mudou, quando uma pandemia com alta taxa de contágio ganhou força no nosso país. O primeiro caso confirmado no Brasil foi em 26 de Fevereiro de 2020 e em 17 de Março medidas drásticas foram tomadas pelo Estado de Santa Catarina, como o afastamento das aulas presenciais na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a declaração de estado de emergência, no dia 18 do mesmo mês, ficando somente o comércio essencial com a autorização de permanecer aberto. Por se tratar de uma doença totalmente nova, há poucas certezas a respeito de seu início, contágio, cura ou qualquer aspecto relacionado. É relativamente comum o surgimento de doenças respiratórias em países asiáticos, doenças que até então não tinham a capacidade de se espalhar pelo planeta. Por esse motivo, foi natural que o resto do mundo subestimasse a doença e seus potenciais efeitos. O isolamento social foi uma das primeiras medidas adotadas para conter a pandemia. Acredita-se que ele retarde a velocidade do contágio, evitando a saturação dos sistemas de saúde e evitando que pessoas possam morrer sem atendimento hospitalar.

É exatamente o isolamento que faz com que o problema transcenda à área da saúde e adentre a seara econômica, trazendo consequências danosas a todos os cidadãos e consequentemente aos governos relacionados e seus tributos. Com as restrições de abertura, serviços suspensos e indústrias operando com capacidade reduzida, a arrecadação do Estado começou a cair, visto que o ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – compõe aproximadamente 60% de toda arrecadação.

Conforme a problematização destacada, a questão que rege este artigo é: **Qual o impacto do Coronavírus na Arrecadação Bruta do Estado de Santa Catarina?** O interesse pelo tema deste artigo surgiu diante da relação entre as medidas de prevenção contra o Covid-19 tomadas, destacando-se o isolamento e fechamento do comércio, e a arrecadação bruta do estado, que como falado anteriormente, é responsável pela maior parcela de arrecadação do estado.

O objetivo deste artigo é averiguar quais foram os impactos que a pandemia do Covid-19 deixou nos cofres do estado de Santa Catarina. Para tanto, utilizar-se-á como fonte, dados emitidos pelo Governo Estadual, disponíveis no site do Portal da Transparência, bem como outras informações complementares, extraídas de renomadas fontes da área econômica e tributária, entre os períodos de 01.01.2019 até 30.06.2019 e 01.01.2020 até 30.06.2020, a fim de que seja possível realizar a comparação das receitas arrecadadas em períodos antecessores e posteriores à pandemia, e, assim, mensurar o impacto causado aos cofres públicos.

São objetivos específicos que norteiam este artigo (i) analisar como se comportou e quais foram as contas mais significativas da arrecadação do estado de Santa Catarina no primeiro semestre de 2020; (ii) comparar a arrecadação bruta do estado no primeiro semestre de 2020, durante pandemia, com o mesmo período do ano de 2019, antes da pandemia; (iii) estudar como se comportou a arrecadação provenientes de impostos, dos 6 primeiros meses de 2020, dos estados brasileiros e comparar com o estado de Santa Catarina; (iv) buscar uma tendência de arrecadação bruta do estado de SC, analisando os dados de anos anteriores e por fim (v) averiguar qual foi o efetivo impacto da pandemia nos cofres do estado.

#### 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção serão abordados os principais tópicos relacionados à presente pesquisa para poder abordar de forma clara e concisa, expondo os seguintes temas: Sistema Tributário Nacional, Arrecadação do Estado de Santa Catarina e o Contexto do Coronavírus. Por fim, serão apresentados os estudos similares.

## 2.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Para Kiefer e Anceles (2016) o Estado é a entidade soberana quando se fala no processo de tributação e arrecadação, em que parte das riquezas dos contribuintes são retiradas de forma que possam suprir as necessidades do funcionamento da máquina administrativa e ainda possibilitar a realização das políticas públicas necessárias para a coletividade. Ou seja, o Estado no exercício de seu poder, precisa de recursos financeiros para atender os objetivos institucionais, sejam eles com a saúde, segurança, educação, infraestrutura, desenvolvimento, entre outros. Para Machado (2009, p. 67) "O objetivo do tributo sempre foi o de carrear recursos financeiros para o Estado".

Logo, para que essa máquina administrativa possa funcionar e para que a demanda financeira possa ser atingida, temos no Brasil o Sistema Tributário Nacional, que segundo Oliveira (2009, p. 56), "é o conjunto estruturado e lógico dos tributos que compõem o ordenamento jurídico, bem como as regras e princípios normativos relativos à matéria tributária".

Os princípios normativos estão relacionados à necessidade de existir um limite para que a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal no exercício de suas atribuições, sigam de maneira correta as imposições legais necessárias ao bom funcionamento da máquina estatal.

Desta forma, a cobrança de tributos por parte do governo em relação ao cidadão pode ser feita de forma direta - em que o valor da obrigação do tributo é exclusivamente do contribuinte, sem que seja repassado para terceiros - como por exemplo o Imposto de Renda e Imposto Predial e Territorial Urbano; ou indiretamente - em que o valor financeiro decorrente da obrigação tributária é transferido para terceiros, ficando o sujeito passivo (contribuinte), obrigado a recolher o respectivo valor - sendo o ICMS na conta de luz um ótimo exemplo.

### 2.2 ARRECADAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Como citado anteriormente, o dinheiro que o Estado arrecada, denominado Receita, é apurado em sua maioria por meio de tributos e será utilizado com o objetivo de custear as despesas e os investimentos realizados para atender às necessidades da população. Além da arrecadação do próprio estado, sendo os Impostos responsável pela maior parcela da receita, existem as Transferências Obrigatórias por parte da União, que nada mais é do que um repasse de uma parcela

das receitas federais arrecadadas pelo Governo Federal. "Este rateio da receita é fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca constante de atingir um equilíbrio socioeconômico entre os Estados e Municípios." (TESOURO NACIONAL TRANSPARENTE, 2020).

Fora os Impostos e as Transferências Obrigatórias Recebidas pela União, tem-se outras receitas que compõe a menor parcela da arrecadação. Na tabela abaixo é possível verificar quais foram as porcentagens médias e quais foram as principais receitas nos dois momentos estudados, no quesito Arrecadação Bruta.

Tabela 1 – Principais Receitas do Ano no Estado de Santa Catarina em 2019/1 e 2020/1.

Principais Receitas do Ano – Estado de Santa Catarina			
Arrecadação Bruta	2019	2020	
Impostos	71,23%	69,84%	
Transferências Obrigatórias Recebidas da União	6,06%	7,06%	
Contribuições ao Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	6,81%	5,93%	
Taxas	2,49%	2,35%	
Receita COVID-19	0,00%	1,05%	
Transferências Voluntárias Recebidas da União	0,23%	0,12%	
Operações de Crédito (empréstimos/financiamentos)	0,44%	0,00%	

Fonte: elaborado pelo autor, 2020.

Observa-se que em 2020/1 foi criada uma nova categoria de receita, denominada "Receita COVID-19". Ela faz parte das Transferências da União, essa em específico, para ajudar os Estados com as consequências financeiras causadas pela pandemia.

A arrecadação em questão não tinha um valor previsto bruto no início do ano, visto que foi uma receita criada de forma emergencial por parte da União para os Estados. O valor arrecadado bruto até 30/06/2020 foi de R\$ 192.849.226,24, representando 1,04% de toda a arrecadação bruta, não sofrendo nenhuma dedução. Olhando como um todo, verifica-se que as porcentagens de relevância das contas de receitas permaneceram semelhantes nos dois momentos.

#### 2.3 ESTUDOS SIMILARES

Tendo em vista que a pandemia causada pelo novo coronavírus é muito recente, chegando no Brasil em Fevereiro de 2020, não se vislumbraram muitas pesquisas científicas que versem sobre o assunto correlato ao abordado no presente artigo.

Isto porque a maioria dos artigos encontrados preocupa-se em abordar a questão do coronavírus e os reflexos tributários, de maneira qualificativa, apresentando apenas noções teóricas sobre o tema, abstendo-se de quantificar o impacto suportado pelo poder Executivo. Nesta vertente de raciocínio, destacam-se os seguintes artigos: Elaborado por Guilherme Mello et al. 2020; Elaborado por Elayne Layne Ferreira do Nascimento. 2020 e Elaborado por Kiyoshi Harada. 2020

Observa-se do exposto, que o presente artigo reveste-se de tamanha originalidade, tendo em vista que difere-se dos demais, por apresentar e quantificar o abalo na arrecadação da receita bruta suportado pelo Estado de Santa Catarina.

#### 3 METODOLOGIA

A presente pesquisa classifica-se quanto ao nível/objetivo como descritiva, haja vista que os fatos foram observados, registrados e interpretados, sem a interferência do pesquisador. De

acordo com Salomon (1973, p. 141).

Nesse sentido, buscou-se analisar os impactos causados pelo novo coronavírus na arrecadação da receita bruta do estado de Santa Catarina, antes e durante a pandemia.

Quanto ao método de abordagem, a presente pesquisa classifica-se como quantitativa, tendo em vista que "caracteriza-se pelo uso da quantificação nas modalidades de coleta de informações e no tratamento, por meio de técnicas estatísticas; pela intenção de precisão dos resultados; por evitar distorções de análises e interpretações; e pela margem de segurança quanto às inferências." (RICHARDSON, 1999).

O procedimento aplicado para a coleta de dados, procedeu-se com base em fontes secundárias, por intermédio do método documental, concomitantemente ao método bibliográfico.

Nesse viés, destaca-se que a pesquisa documental é aquela "realizada a partir da consulta a documentos e registros que confirmam determinado fato, ou seja, de documentos considerados cientificamente autênticos." (MARTINS, 2004, p. 86). Desta forma, para a elaboração deste artigo foram utilizados relatórios e demonstrações da arrecadação da receita bruta do estado de SC, dados emitidos pelo Governo Estadual disponíveis no site do Portal da Transparência, bem como outras informações complementares, extraídas de renomadas fontes da área econômica e tributária entre o período do primeiro semestre de 2020 em comparação com o primeiro semestre de 2019.

Por fim, no que tange à classificação bibliográfica, salienta-se que esta deriva do fato de que no decorrer do artigo serão selecionados alguns referenciais teóricos para compor a pesquisa, escolhidos conforme o grau de relevância, a fim de proporcionar maior compreensão sobre o tema em apreço.

## 4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Neste item será exposto as análises e comparações de arrecadação percebidas entre os dois períodos estudados: primeiro semestre de 2020 em relação ao primeiro semestre de 2019. Além deste, será exposto a procura de uma tendência entre os últimos 5 anos da arrecadação bruta do estado, e, por fim, será analisado como a receita proveniente de tributos estaduais se comportou nas demais regiões do Brasil.

# 4.1 DADOS DA ARRECADAÇÃO BRUTA EM 2019/1

Os dados abaixo foram extraídos do site do Portal da Transparência do Poder Executivo de Santa Catarina e o foco da análise foi na arrecadação bruta nos primeiros 6 meses do ano de 2019, onde buscou-se identificar as receitas com maior relevância.

Infere-se que, o valor total da arrecadação bruta do primeiro semestre do ano de 2019 foi de R\$19.021.582.111,73. Deste total, a concentração maior restringe-se a Receitas Correntes, com 94,99%. De acordo com a definição de Sanches (2004), receita corrente "é o somatório dos ingressos derivados de tributos (impostos, taxas e contribuições) com os oriundos de outras fontes de recursos arrecadados (receitas de serviços, patrimoniais, industriais etc.) para atender as despesas públicas".

Se analisarmos as Receitas Correntes, é possível identificar que 78,46% é dado pelos impostos, taxas e contribuições de melhorias e 14,85% é proveniente das transferências correntes.

Em segundo lugar, sobressaem-se as Receitas Intra Orçamentárias Correntes, com 4,58% do total da arrecadação. Elas não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas remanejamento de receitas entre seus órgãos.

Tabela 2 – Arrecadação Bruta do Estado de Santa Catarina em 2019/1.

ARRECADAÇÃO BRUTA – Primeiro semestre de 2019			
Classificação	Arrecadação Bruta	%	
Receitas Correntes	R\$ 18.068.148.001,84	94,99%	
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	R\$ 14.175.577.777,05	78,46%	
Transferências Correntes	R\$ 2.681.764.745,87	14,84%	
Contribuições	R\$ 485.545.469,10	2,69%	
Receita de Serviços	R\$ 402.102.748,87	2,23%	
Outras Receitas Correntes	R\$ 185.118.241,21	1,02%	
Receita Patrimonial	R\$ 137.329.562,65	0,76%	
Receita Agropecuária	R\$ 694.476,89	0,00%	
Receita Industrial	R\$ 14.980,20	0,00%	
Receita Intra Orçamentárias Correntes	R\$ 871.337.199,78	4,58%	
Receita de Contribuições	R\$ 713.680.801,66	81,91%	
Receita de Serviços	R\$ 116.459.951,54	13,37%	
Outras Receitas Correntes	R\$ 40.580.376,30	4,66%	
Receita Patrimonial	R\$ 616.070,28	0,07%	
Receitas de Capital	R\$ 82.096.910,11	0,43%	
Operações de Crédito	R\$ 62.443.840,00	76,06%	
Amortização de Empréstimos	R\$ 11.976.123,79	14,59%	
Transferências de Capital	R\$ 4.880.909,49	5,95%	
Alienação de Bens	R\$ 2.796.036,83	3,41%	
Receita Intra Orçamentárias de Capital	R\$ 0,00	0,00%	
Outras Receitas de Capital	R\$ 0.00	0,00%	

Dados atualizados em: 01/07/2020. Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Em terceiro lugar, surgem as Receitas de Capital, totalizando 0,43% do valor total da arrecadação. De acordo com o § 2º do art. 11 da Lei nº 4.320 de 1964, Receitas de Capital "são as provenientes de: realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas; conversão, em espécie, de bens e direitos; recebimento de recursos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinados a atender Despesas de Capital; e, superávit do Orçamento Corrente". (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.939, de 20.5.1982).

Em quarto e último lugar, tem-se Receita Intra Orçamentárias de Capital, porém com um valor de arrecadação – até o momento estudado – análogo a R\$0,00.

Vale ressaltar que na receita proveniente de transferências correntes é que se localizam as transferências por parte da União. As transferências intergovernamentais são os repasses de partes dos recursos arrecadados dos entes superiores para os subnacionais. Nesse caso, constitui as transferências da união para os estados e municípios e as dos estados para os municípios. As transferências intergovernamentais cumprem os objetivos da função distributiva a fim de assegurar que estados e municípios, em que capacidade de arrecadação própria é insuficiente, possam atender as demandas da população (Rocha, Lima, & Piacenti, 2011). Ao dissecar esta receita dentro da demonstração, é possível observar que no primeiro semestre de 2019 ela se comportou da seguinte forma na Tabela 3.

Com os dados apresentados nesta tabela e tomando como parâmetro o valor total da arrecadação bruta no período estudado, R\$19.021.582.111,73, constata-se que as Transferências Correntes representam 14,10% e que incorporado a ela, as transferências por parte da União representam 43,93% ou R\$1.177.989.220,59. O dinheiro repassado pela União foi em sua maioria através da Participação da Receita da União, com um valor de R\$824.876.304,88 ou 70,02%. Em segundo lugar, tem-se as Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) que representou 14,82% do total dos repasses. A última conta mais representativa foi oriunda do Recurso do Sistema Único de Saúde (SUS), totalizando R\$147.629.739,05 ou 12,53%. As outras transferências possuíram um valor irrelevante, sendo possível analisar na tabela.

Tabela 3 – Transferências da União em 2019/1.

	Arrecadação Bruta	%	
Transferências Correntes	R\$ 2.681.764.745,87	14,10%	
Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 1.177.989.220,59	43,93%	
Transferências da União - Específica E/M	R\$ 1.177.989.220,59	100,00%	
Participação na Receita da União	R\$ 824.876.304,88	70,02%	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 174.541.390,71	14,82%	
2018: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo; 2019, 2020, 2020: Transf. Recursos Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serv.Púb.Saúde	R\$ 147.629.739,05	12,53%	
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	R\$ 14.996.777,16	1,27%	
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 12.508.877,71	1,06%	
Outras Transferências da União	R\$ 3.382.182,54	0,29%	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 53.948,54	0,00%	
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	R\$ 0,00	0,00%	
Total da Arrecadação Bruta até 30/06/2019:	R\$ 19.021.582.11	1,73	

Dados atualizados em: 01/07/2020. Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Nesse seguimento, vamos desdobrar a conta de "Outras Transferências da União", para que seja possível entender o que encontra-se dentro desta receita.

Percebe-se que essa conta representa somente 0,02% de toda a arrecadação bruta do estado no período estudado. Neste momento, esta conta parece ser irrelevante, devido ao baixo valor; contudo, ao longo do estudo será possível discernir que ela sofreu uma grande alteração devido à pandemia no ano seguinte. Por agora, podemos verificar que desta conta, 91,01% veio através das transferências dos poderes e administração indireta, com um total de R\$3.078.021,06.

Tabela 4 – Outras Transferências da União em 2019/1.

	Arrecadação Bruta	%
Outras Transferências da União	R\$ 3.382.182,54	0,02%
Outras Transferências da União	R\$ 3.382.182,54	100,00%
Outras Transferências da União - Principal	R\$ 3.382.182,54	100,00%
Outras Transferências da União - Poderes e Adm. Indireta	R\$ 3.078.021,06	91,01%
Outras Transferências da União - Situação de Emergência e Calamidade - Adm. Indireta	R\$ 304.161,48	8,99%
Outras Transferências da União - FEX (Aux. Fom Export) Tesouro	R\$ 0,00	0,00%
Outras Transferências da União - Adm. Direta - Poder Executivo	R\$ 0,00	0.00%

Dados atualizados em: 01/07/2020.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Conforme estudado e apresentado até aqui, temos as seguintes informações relevantes ao seguimento do artigo em relação a arrecadação bruta do estado de Santa Catarina nos primeiros 6 meses do ano de 2019:

Quadro 1 – Arrecadação bruta do estado de Santa Catarina em 2019/1.

	Valor Bruto	%
Arrecadação Bruta:	R\$ 19.021.582.111,73	100,00%
Arrecadação com Impostos:	R\$ 14.175.577.777,05	74,52%
Outras Transferências da União	R\$ 3.382.182,54	0,02%

Fonte: elaborado pelo autor

# 4.2 DADOS DA ARRECADAÇÃO BRUTA EM 2020/1

Os dados abaixo foram também extraídos do site do Portal da Transparência do Poder Executivo de Santa Catarina e o foco da análise foi na arrecadação bruta nos primeiros 6 meses do ano de 2020, onde buscou-se identificar as receitas com maior impacto e se dispuseram alterações na composição da Receita devido à pandemia.

Tabela 5 – Arrecadação Bruta 2020/1.

ARRECADAÇÃO BRUT	A – Primeiro semestre d	le 2020
Classificação	Arrecadação Bruta	%
Receitas Correntes	R\$ 17.780.069.312,23	95,03%
Impostos, taxas e contribuições		
de melhorias	R\$ 13.510.371.343,13	75,99%
Transferências Correntes	R\$ 3.154.962.289,63	17,74%
Contribuições	R\$ 501.038.812,67	2,82%
Receita de Serviços	R\$ 343.025.262,77	1,93%
Outras Receitas Correntes	R\$ 179.075.800,39	1,01%
Receita Patrimonial	R\$ 91.089.506,06	0,51%
Receita Agropecuária	R\$ 498.293,38	0,00%
Receita Industrial	R\$ 8.004,20	0,00%
Receita Intra Orçamentárias		
Correntes	R\$ 763.700.491,96	4,08%
Receita de Contribuições	R\$ 582.537.872,32	76,28%
Receita de Serviços	R\$ 140.907.832,46	18,45%
Outras Receitas Correntes	R\$ 29.590.918,70	3,87%
Receita Patrimonial	R\$ 10.000.000,00	1,31%
Receitas de Capital	R\$ 166.032.488,31	0,89%
Outras Receitas de Capital	R\$ 145.157.635,94	87,43%
Amortização de Empréstimos	R\$ 10.619.730,53	6,40%
Transferências de Capital	R\$ 7.718.448,11	4,65%
Alienação de Bens	R\$ 2.536.673,73	1,53%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	0,00%
Receita Intra Orçamentárias		
de Capital	R\$ 242.668,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 242.668,00	0,00%

Dados atualizados em: 01/07/2020. Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Analisando a receita do estado de Santa Catarina no primeiro semestre de 2020, de uma forma geral é possível averiguar que a arrecadação neste período foi de R\$ 18.710.044.960,50 e que deste total, 95,03% foi proveniente das Receitas Correntes. "Impostos, taxas e contribuições de melhorias" continuou sendo a conta de mais representatividade, com 75,99% do valor total das receitas correntes seguido das "Transferências Correntes", com um valor total de R\$3.154.962.289,63 ou 17,74%.

As "Receitas Intra Orçamentárias Correntes" ficaram em segundo lugar no quesito representatividade, com 4,08% do total da receita bruta do período, seguido pelas "Receitas de Capital" e "Receita Intra Orçamentárias de Capital", com 0,89% e 0,00% consecutivamente.

As "Transferências da União", que estão localizadas dentro das "Transferências Correntes", se comportaram da seguinte forma no primeiro semestre de 2020:

Tabela 6 - Transferências da União 2020/1.

	Tuoda o Tambierendas da Omao 2020/1.			
Transferências da União no primeiro semestre de 2020				
	Arrecadação Bruta	%		
Transferências Correntes	R\$ 3.154.962.289,63	16,86%		
Transferências da União e de suas Entidades	R\$ 1.720.171.058,55	54,52%		
Transferências da União - Específica E/M	R\$ 1.720.171.058,55	100,00%		
Participação na Receita da União	R\$ 773.587.640,47	44,97%		
2018: Transferência de Recursos do Sistema				
Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a				
Fundo; 2019, 2020, 2020: Transf. Recursos				
Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio				
das Ações e Serv.Púb.Saúde	R\$ 403.971.526,58	23,48%		
Outras Transferências da União	R\$ 376.578.939,36	21,89%		
Transferências de Recursos do Fundo Nacional				
do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 143.093.423,44	8,32%		
Transferências de Convênios da União e de Suas				
Entidades	R\$ 13.462.586,84	0,78%		
Transferência da Compensação Financeira pela				
Exploração de Recursos Naturais	R\$ 9.419.630,21	0,55%		
Transferências de Recursos do Fundo Nacional				
de Assistência Social - FNAS	R\$ 57.311,65	0,00%		
Total da Arrecadação Bruta até 30/06/2020:	R\$ 18.	.710.044.960,50		

Dados atualizados em: 01/07/2020.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

As "Transferências Correntes" representaram 16,86% ou R\$3.154.962.289,63 do valor total da arrecadação do período analisado. Já é possível constatar que houve um aumento de 17,65% quando comparado ao ano anterior, sendo esta diferença um valor total de R\$473.197.543,76.

Das transferências correntes por parte da União, a conta com maior relevância foi "Participação na Receita da União", com 44,97%, seguido das "Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS)", com 23,48% ou R\$403.971.526,58. E a terceira conta com maior relevância foram as "Outras Receitas da União", que totalizou o valor de R\$376.578.939,36 ou 21,89%.

Na tabela seguinte, foi esmiuçada a conta "Outras Transferências da União", que no primeiro semestre de 2020 teve um aumento relevante em relação ao mesmo período do ano precedente, conforme expõe-se na Tabela 7.

Sondando a origem da arrecadação das "Outras Transferências da União", é possível identificar que novas transferências por parte da união tiveram origem. As mesmas, são originárias do surgimento do Novo Coronavírus, criadas para diminuir os impactos socioeconômicos trazidos pela pandemia.

É possível verificar que a maior subconta é referente a LC n° 173/2020 – FR 0129. De acordo com o artigo primeiro desta Lei Complementar, de 27 de Maio de 2020, "Fica instituído, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, exclusivamente para o exercício financeiro de 2020, o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)." Ou seja, é entregue pela União para os Estados e Municípios um auxílio financeiro, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras deixadas pela COVID-19, além de financiar ações de enfrentamento contra a mesma. O texto aprovado estabeleceu um montante

de 60 bilhões para Municípios, Estados e Distrito Federal. No primeiro semestre de 2020, o estado de Santa Catarina recebeu o montante de R\$333.905.188,25 referente à Lei Complementar em questão.

Tabela 7 – Outras Transferências da união em 2020/1.

Arrecadação Bruta	%
R\$ 376.578.939,36	2,01%
R\$ 376.578.939,36	100,00%
R\$ 376.578.939,36	100,00%
R\$ 333.905.188,25	88,67%
R\$ 36.513.846,26	9,70%
R\$ 3.235.859,37	0,86%
R\$ 2.522.845,48	0,67%
R\$ 300.000,00	0,08%
R\$ 101.200,00	0,03%
R\$ 0,00	0,00%
	R\$ 376.578.939,36 R\$ 376.578.939,36 R\$ 376.578.939,36 R\$ 376.578.939,36 R\$ 333.905.188,25 R\$ 36.513.846,26 R\$ 3.235.859,37 R\$ 2.522.845,48  R\$ 300.000,00 R\$ 101.200,00

Dados atualizados em: 01/07/2020. Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Além desta, foram instituídas, da mesma forma, a Medida Provisória nº 938/2020 e a "Receita COVID-19 – F. 0229", ambas receitas recebidas pelo Poder Executivo Estadual para o enfrentamento da pandemia. Desta MP, o estado recebeu o montante de R\$36.513.846,26, representando 9,70% do valor das "Outras Receitas da União" e R\$3.235.859,37 referente à "Receita COVID-19 – F. 0229" nos primeiros 6 meses do ano de 2020.

Em síntese, temos os seguintes dados relevantes ao seguimento do artigo: Quadro 2 – Arrecadação bruta do estado de Santa Catarina em 2020/1.

 Valor Bruto
 %

 Arrecadação Bruta:
 R\$ 18.710.044.960,50
 100,00%

 Arrecadação com Impostos:
 R\$ 13.510.371.343,13
 72,21%

 Outras Transferências da União
 R\$ 376.578.939,36
 2,01%

Fonte: elaborado pelo autor

# 4.3 COMPARAÇÕES E ANÁLISES

Nesta subseção, serão apresentadas tabelas de comparação em relação à arrecadação bruta do Estado de Santa Catarina nos dois momentos em questão, onde poderá ser observado com mais clareza quais as contas que mais sofreram impacto com a pandemia do novo Coronavírus. A presente análise terá o foco nas Receitas Correntes, visto que é a categoria com maior relevância.

## 4.3.1 Comparação das Receitas Correntes nos dois Períodos Estudados

Tabela 8 – Comparativo da Arrecadação de Receitas Correntes de 2020/1 com 2019/1.

Arrecadação Bruta	2019	2020	Comparação
Receitas Correntes	R\$ 18.068.148.001,84	R\$ 17.780.069.312,23	-1,59%
Impostos, taxas e			
contribuições de melhorias	R\$ 14.175.577.777,05	R\$ 13.510.371.343,13	-4,69%
Transferências Correntes	R\$ 2.681.764.745,87	R\$ 3.154.962.289,63	17,65%
Contribuições	R\$ 485.545.469,10	R\$ 501.038.812,67	3,19%
Receita de Serviços	R\$ 402.102.748,87	R\$ 343.025.262,77	-14,69%
Outras Receitas Correntes	R\$ 185.118.241,21	R\$ 179.075.800,39	-3,26%
Receita Patrimonial	R\$ 137.329.562,65	R\$ 91.089.506,06	-33,67%
Receita Agropecuária	R\$ 694.476,89	R\$ 498.293,38	-28,25%
Receita Industrial	R\$ 14 980 20	R\$ 8 004 20	-46 57%

Fonte: elaborado pelo autor.

Ante a análise da tabela supra, é possível verificar que as receitas correntes tiveram uma redução de R\$ 288.078.689,61, ou seja, 1,59%, quando comparado o primeiro semestre de 2020 com o de 2019.

A arrecadação oriunda de impostos, taxas e contribuições de melhorias tiveram o maior impacto monetário, com uma redução de R\$ 665.206.433,92 de um período para o outro. Isso se deu por dois motivos. Primeiramente, quando decretada a quarentena e somente o comércio essencial teve a autorização de permanecer aberto, a arrecadação do principal imposto, responsável por aproximadamente 60% do valor total da arrecadação do estado - o ICMS - teve uma redução significativa, pois se não há vendas, não há como recolher o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços. Outra medida que impactou a arrecadação dos impostos, mais especificamente o ICMS, foi aprovada pelo Comitê Nacional de Secretários de Fazenda (CONFAZ) em 03 de Abril de 2020. Foi instituído que, os contribuintes optantes pelo Simples Nacional em Santa Catarina teriam o prazo de recolhimento do ICMS prorrogado por 90 dias.

Com essas medidas relacionadas ao recolhimento do ICMS, houve uma redução na arrecadação oriunda do tributo em questão. Na tabela seguinte é possível verificar quais foram as mudanças de um período em relação ao outro bem como as suas respectivas porcentagens.

Tabela 9 – Comparativo da Arrecadação de Impostos em 2019/1 e 2020/1.

Arrecadação Bruta	2019/1	2020/1	2020 x 2019
Impostos	R\$ 13.703.934.856,83	R\$ 13.059.157.100,26	-4,71%
Impostos Específicos de			
Estados/DF Municípios	R\$ 12.941.761.761,47	R\$ 12.268.938.681,08	-5,20%
Impostos sobre a Produção,			
Circulação de Mercadorias e			
Serviços	R\$ 11.750.652.853,51	R\$ 11.007.980.770,78	-6,32%
Imposto s/Op.Relativas à			
Circ.Mercadorias e			
s/Prest.Serviços de			
Transp.Int.e Comunic.	R\$ 11.750.652.853,51	R\$ 11.007.980.770,78	-6,32%
Imp. s/Op.Relat.à Circulação			
Mercadorias e s/Prestações			
Serv.Transp.e Comunic			
Principal Principal	R\$ 11.530.998.751,25	R\$ 10.852.134.172,69	-5,89%
Imp.s/Op.Relativas à Circ.			
Mercadorias e s/Prest.			
Serviços Transp.e Com			
Dívida Ativa	R\$ 114.765.269,46	R\$ 86.044.035,19	-25,03%
Imp.s/Op.Relativas à Circ.			
Mercadorias e			
s/Prest.Serviços Transp. e			
Com Multas e Juros	R\$ 60.671.789,76	R\$ 38.531.302,46	-36,49%
mp.s/Op.Relativas à			
Circ.Mercadorias e			
s/Prest.Serviços Transp.e			
ComD.A.Multa e Juros	R\$ 44.217.043,04	R\$ 31.271.260,44	-29,28%

Fonte: elaborado pelo autor, 2020.

Voltando às Receitas Correntes (tabela 8), a segunda maior discrepância relevante que foi examinada, se dá pelas Transferências Correntes. Houve um aumento significativo em 2020/1 quando comparado com o mesmo período no ano anterior. O aumento foi de R\$473.197.543,76, ou seja, 17,65%. Como observado anteriormente, esse aumento deu-se pelas medidas para o enfrentamento às consequências deixadas pela pandemia, como a criação da LC n° 173/2020, Medida Provisória n° 938/2020 e a Receita COVID-19 – F. 0229, localizadas estas na demonstração em "Outras Receitas da União". Elaborou-se um gráfico para demonstrar com mais precisão a discrepância em questão.

Gráfico 1 – Comparativo de Outras Transferências da União em 2019/1 e 2020/1.



Fonte: elaborado pelo autor, 2020.

É notório o aumento da arrecadação oriunda das "Outras Transferências da União". O aumento foi relativo a R\$373.196.756,82 ou aproximadamente 11.034% - sendo a maior dissemelhança em questão percentual de todo o estudo.

#### 4.3.2 Levantamento da Arrecadação 2015/1, 2016/1, 2017/1, 2018/1 e 2019.

Na subseção em questão, será feito uma comparação da arrecadação total bruta dos

primeiros 6 meses do ano de 2020 com o mesmo período dos 5 anos anteriores, onde buscou-se identificar uma tendência.

Tabela 10 – Demonstrativo do Total da Arrecadação Bruta nos 5 anos anteriores.

	2015	2016	2017
Janeiro	R\$ 2.402.488.771,43	R\$ 2.700.339.597,19	R\$ 2.712.322.528,34
Fevereiro	R\$ 2.253.930.740,98	R\$ 2.414.320.850,43	R\$ 2.594.230.811,54
Março	R\$ 2.343.683.888,35	R\$ 2.420.147.894,31	R\$ 2.693.312.537,22
Abril	R\$ 2.485.775.590,68	R\$ 3.401.172.577,74	R\$ 2.817.261.569,22
Maio	R\$ 2.431.527.944,22	R\$ 2.589.447.632,01	R\$ 2.639.548.482,61
Junho	R\$ 2.516.808.386,55	R\$ 2.559.021.324,75	R\$ 2.747.296.454,16
Totais	R\$ 14.434.215.322,21	R\$ 16.084.449.876,43	R\$ 16.203.972.383,09
	2018	2019	2020
Janeiro	R\$ 2.908.931.335,20	R\$ 3.257.477.793,22	R\$ 3.403.413.827,01
Fevereiro	R\$ 2.821.993.514,58	R\$ 3.219.908.712,34	R\$ 3.451.695.392,91
Março	R\$ 2.734.338.419,88	R\$ 3.028.335.106,79	R\$ 3.212.214.029,95
Abril	R\$ 2.906.931.998,48	R\$ 3.197.328.177,07	R\$ 2.872.514.484,07
Maio	R\$ 2.769.351.409,75	R\$ 3.241.123.732,63	R\$ 2.571.889.949,32
Junho	R\$ 2.649.572.375,94	R\$ 3.077.408.589,68	R\$ 3.235.958.285,59
Totais	R\$ 16.791.119.053,83	R\$ 19.021.582.111,73	R\$ 18.747.685.968,85

Fonte: elaborado pelo autor, 2020.

Os dados acima foram extraídos do site do Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina e é possível identificar que os totais foram aumentando conforme o passar dos anos. Nos gráficos seguintes, será possível averiguar de forma mais clara como se comportaram. Gráfico 2 - Demonstrativo do Total da Arrecadação Bruta nos primeiros semestres dos últimos 5 anos.



Tabela 11 – Análise da Linha de Tendência

Projetado com base na Linha de Tendência	Realizado em 2020	Variação Projetado e Realizado	Variação 2019 X 2020
R\$ 3.450.770.249,72	R\$ 3.403.413.827,01	-1,37%	4,48%
R\$ 3.410.971.891,96	R\$ 3.451.695.392,91	1,19%	7,20%
R\$ 3.208.030.677,74	R\$ 3.212.214.029,95	0,13%	6,07%
R\$ 3.387.051.471,23	R\$ 2.872.514.484,07	-15,19%	-10,16%
R\$ 3.433.445.770,68	R\$ 2.571.889.949,32	-25,09%	-20,65%
R\$ 3.260.016.086,56	R\$ 3.235.958.285,59	-0,74%	5,15%
R\$ 20.150.286.147,88	R\$ 18.747.685.968,85	-6,96%	-1,44%

Fonte: elaborado pelo autor.

Neste sentido, esperava-se que o ano de 2020 tivesse um resultado melhor do que o mesmo período no ano de 2019, seguindo essa linha contínua de crescimento identificada nos gráficos expostos. Contudo, com os dados apresentados na tabela 11, é possível verificar que o primeiro semestre de 2020 não se comportou da forma esperada. A variação entre o projetado com base na linha de tendência e o realizado foi de -6,96% e o valor total da arrecadação teve uma queda de 1,44% quando comparado com 2019.

### 4.3.3 Comparação da Arrecadação Tributária Estadual Regional

Na presente etapa do seguimento do artigo, será feito uma comparação da arrecadação

proveniente de tributos estaduais das regiões brasileiras entre o primeiro semestre de 2020 em comparação com o mesmo período do ano de 2019. Buscou-se analisar como as demais regiões comportaram-se na questão de arrecadação de tributos estaduais durante a pandemia do Covid-19. Compreende-se tributos estaduais o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e o Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos (ITCMD). As alíquotas dos relativos impostos variam de estado para estado. Além destes, as Taxas e Contribuições.

Tabela 12 – Demonstração da Arrecadação Tributária Estadual Regional

Arrecadação de Tributos Estaduais			
Estados	Janeiro – Maio de 2019	Janeiro – Maio de 2020	Variação
Santa Catarina	R\$ 11.423.436.955,00	R\$ 10.998.497.211,00	-3,72%
São Paulo	R\$ 76.945.190.764,00	R\$ 73.206.233.308,00	-4,86%
Goiás	R\$ 7.801.759.913,00	R\$ 7.451.092.909,00	-4,49%
Ceará	R\$ 6.449.467.407,00	R\$ 5.464.754.982,00	-15,27%
Amazonas	R\$ 4.404.968.546,00	R\$ 4.562.161.707,00	3,57%

Fonte: elaborado pelo autor, 2020.

Com os dados expostos acima, verifica-se que somente a região Centro-Oeste não sofreu uma redução quando comparado os períodos. As regiões Nordeste, Norte, Sudeste e Sul sofreram uma variação negativa, sendo o Nordeste a região com a maior variação, seguida pelo Sul do Brasil.

Os gráficos abaixo foram extraídos do site do CONFAZ e é possível verificar que houve uma variação negativa da arrecadação dos tributos estaduais no Brasil, comparando 2020/1 com 2019/1.

Gráfico 3 – Arrecadação dos tributos estaduais no Brasil em 2019/1 e 2020/1.



Com os dados expostos neste inciso, conclui-se que o reflexo da pandemia afetou os demais estados brasileiros, não somente o estado de Santa Catarina, visto que a arrecadação dos tributos estaduais nas unidades da federação sofreram uma redução média de -7,39%, passando de R\$301,70 bilhões para R\$279,41 bilhões nos momentos estudados, representando R\$22,29 bilhões a menos nos cofres estaduais.

#### 5 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Na análise do impacto do Covid-19 na receita bruta no estado de Santa Catarina, observouse que a arrecadação do estado vinha crescendo conforme os anos, seguindo uma tendência crescente. Esperava-se que a receita do ano de 2020 fosse superior aos anos antecedentes. Com a pandemia, averiguou-se que houve a quebra da tendência, resultando em uma variação negativa de 6,96% entre o esperado e o realizado. Foi possível verificar que a arrecadação bruta no primeiro semestre de 2020 (durante a pandemia), teve uma redução de R\$311.537.151,23 quando comparado ao mesmo período do ano antecedente, resultando em uma variação negativa de 1,44%. Nesse sentido, a conta que teve a maior redução, em questão monetária, é a responsável pela maior parte da arrecadação do estado de Santa Catarina, os Impostos, com um valor inferior em R\$665.206.433,92. Em contra partida, a conta com o maior incremento foi proveniente de transferência por parte da União, justamente pelas medidas adotadas, denominada "Outras Transferências da União", com um valor superior em R\$373.196.756,82, representando um aumento de 11.034% em comparação ao primeiro semestre de 2019.

Foi constatado que não somente o estado de Santa Catarina sofreu com os impactos deixados pela pandemia, e sim outras unidades da federação de outras regiões brasileiras. A região do Nordeste foi a que sofreu a maior variação negativa, relativa a 9,21%. Em segundo lugar, ficou o Sul do Brasil, com -8,85% a menos nos cofres públicos. Seguindo, temos a região Sudeste, com uma variação negativa em 8,63%. No Norte, a arrecadação foi 6,19% a menos quando comparado os momentos. Por fim, a região Centro-Oeste foi a única que não sofreu uma redução e sim um aumento, sendo este de 4,46%. No geral, a arrecadação de tributos estaduais no Brasil sofreu uma redução de 7,39% quando comparado o período de 2020/1 com o de 2019/1.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta última etapa do estudo, serão apresentadas as conclusões referentes ao problema de pesquisa, como e de qual forma foi possível responder aos objetivos do presente artigo.

O objetivo geral do artigo foi identificar o impacto na arrecadação bruta do Estado de Santa Catarina devido ao surgimento da pandemia do Novo Coronavírus. Para isso, foram estudados dois momentos diferentes, antes e durante a pandemia, sendo o primeiro semestre de 2019 e o primeiro semestre de 2020 consecutivamente.

Analisaram-se os dados fornecidos pelo Portal da Transparência do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, identificando o comportamento temporal e espacial da receita bruta nos momentos abordados.

O resultado da pesquisa identificou, mais especificamente no item 4.3.2, uma tendência na arrecadação bruta do estado. Nos últimos 5 anos, o total da arrecadação vinha crescendo ano após ano, e com isso, esperava-se que 2020 superasse os anos antecedentes. Com a pandemia, o projetado foi diferente do realizado, dessa forma, quebrando a tendência. No item 4.3.1, verifica-se que houve uma redução de 1,44%, quando analisado o primeiro semestre de 2020 com o de 2019, proporcional a R\$311.537.151,23 a menos nos cofres públicos. Convém ressaltar que se a União não dispusesse de medidas preventivas para enfrentamento às consequências socioeconômicas deixadas pela pandemia, como as transferências por meio da Lei Complementar n° 173/2020 e Medida Provisória n° 938/2020, o impacto financeiro seria muito maior.

Ainda no presente artigo, foi constatado que não somente a região Sul sofreu com as consequências socioeconômicas deixadas pelo Covid-19, e sim no Brasil como um todo, resultando uma variação negativa de 7,39% quando comparado a arrecadação de tributos estaduais no primeiro semestre de 2020 com o de 2019, como apresentado na seção 4.3.3.

A maior dificuldade encontrada no andamento da pesquisa foi de localizar artigos semelhantes ao assunto, visto que ainda é algo muito novo e que vem sendo enfrentado. Com o passar do tempo, o problema de pesquisa abordado poderá ser aprofundado, visto que terão mais dados disponíveis para análise. Este artigo é uma porta para que outros estudos possam ser feitos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966.** Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF. [2007]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l5172.htm Acesso em: 25 jun. 2020.

BRASIL. Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l4320.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l4320.htm</a> Acesso em: 25 jun. 2020.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA. **Boletim de arrecadação de tributos estaduais.** Disponível em:

https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMzIzYjIxNGMtZTRINy00ODMyLTg2MTUtOWY3NTJmZmFjZDIxIiwid CI6ImNmODdjOTA4LTRhNjUtNGRIZS05MmM3LTExZWE2MTVjNjMyZSIsImMiOjR9. Acesso em: 05 de jul. 2020.

CORONAVÍRUS BRASIL. **Painel coronavírus**. Disponível em <a href="https://covid.saude.gov.br/">https://covid.saude.gov.br/</a> Acesso em: 30 jun. 2020.

JORNAL CONTÁBIL REDE. Como funciona o sistema tributário brasileiro? Disponível em: <a href="https://www.jornalcontabil.com.br/como-funciona-o-sistema-tributario-brasileiro/">https://www.jornalcontabil.com.br/como-funciona-o-sistema-tributario-brasileiro/</a> Acesso em: 30 jun. 2020.

KIEFER, Gerson José; ANCELES, Pedro Einstein dos Santos. **Diagnóstico da gestão tributária no município de Agudo/RS**. 2016.

MACHADO; Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 30 ed. São Paulo: Malheiros Editores. 2009. MARTINS, Rosilda Baron. Metodologia científica: como tornar mais agradável a elaboração de trabalhos acadêmicos. Curitiba. PR: Juruá. 2004.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. 3 ed. São Paulo: Saraiva 2009. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO DE SANTA CATARINA. **Receita Detalhada.** Disponível em http://www.transparencia.sc.gov.br/receita Acesso em 30 jun. 2020.

RICHARDSON, R. J. Pesquisa social: métodos e técnicas. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

SALOMON, Délcio Vieira. Como fazer uma Monografia. São Paulo: Martins Fontes, 2001

SILVA, Lino Martins da. Contabilidade governamental: um enfoque administrativo. São Paulo: Atlas, 1991.

TESOURO NACIONAL TRANSPARENTE. **Transferências a estados e municípios**. Disponível em: <a href="https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios">https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios</a> Acesso em: 01 jul. 2020.